REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I
OBJETIVOS

Art. 1º A 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná (COEDIPI/PR), convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR), por meio da Resolução nº 001/2025/CEDIPI/PR, será realizada nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná.

Art. 2º São objetivos específicos da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná:

§ 1º Garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
§ 2º Identificar os desafios do envelhecimento plural no Estado do Paraná, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
§ 3º Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação com todos os municípios paranaenses.

CAPÍTULO II
TEMÁRIO E EIXOS

Art. 3º A 8ª COEDIPI/PR terá como tema central "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**", tema este proposto para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) e, os eixos temáticos são os seguintes:

Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO III
REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

Art. 4° A 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná será realizada em seis etapas distintas.

§ 1º A primeira etapa consiste em duas *lives* orientativas aos municípios quanto ao processo de organização da Conferência Municipal e o desenvolvimento do Tema Central da Conferência.
§ 2º A segunda etapa consiste nas Conferências Nacionais Livres, que poderão ser realizadas previamente às conferências municipais, desde que o CEDIPI/PR seja informado de sua realização e que o seu debate seja encaminhado ao CEDIPI/PR até no máximo 15 (quinze) dias antes da realização da Conferência Municipal.

I - No mesmo período em que ocorrem as etapas municipais, poderão ocorrer também as Conferências Nacionais Livres que são uma forma especial de organização e participação da sociedade civil na promoção de debates mais específicos que contribuam com o temário da 6ª CONADIPI.
II - As contribuições das Conferências Nacionais Livres deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora Estadual, assim como para a Comissão Organizadora Nacional, por meio eletrônico para os endereços 8coedipi@semipi.pr.gov.br e 6conadipi@mdh.gov.br.

§ 3º A terceira etapa consiste nas Conferências Municipais a serem realizadas até julho de 2025, promovida em âmbito municipal ou intermunicipal, na qual serão aprovadas as propostas elencadas nos eixos temáticos e também serão escolhidos (as) os (as) delegados (as) para participarem da Conferência Estadual.

§ 4º A quarta etapa consiste na realização de, pelo menos, uma *live* orientativa para a 8ª Conferência Estadual e deve ser realizada no mês que antecede a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Os (as) delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Municipais para participar da 8ª Conferência Estadual deverão participar desta *live* orientativa, com o objetivo de fortalecer o conhecimento sobre o tema *"*Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

I - Considerando a importância do debate social no processo das conferências, poderá ser realizada uma reunião *online* preparatória com os (as) delegados (as) eleitos (as) para a Conferência Estadual, mediante critérios estabelecidos em deliberação própria do CEDIPI/PR/PR.

§ 5º A quinta etapa consiste na realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, a ser realizada nos termos do presente Regulamento e demais documentos a serem publicados posteriormente.

I – A 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná acontecerá nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2025.
II - No primeiro dia da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, serão realizados os credenciamentos dos observadores e convidados, a Frente de Honra e Mesa de Abertura, leitura e aprovação do Regimento Interno, a apresentação do Panorama da Política da Pessoa Idosa no Paraná e do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a Palestra Magna, Contextualização dos grupos por Eixo Temático e Momento Cultural;
III - No segundo dia, será realizada a Discussão dos Eixos Temáticos pelos Grupos dos Eixos Temáticos, a construção de propostas para a Plenária Final, e o debate e eleição dos (as) delegados (as) por segmento para a 6º Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o momento cultural;
IV - No terceiro dia, será realizada a apresentação da metodologia da plenária final, a Mesa Tecendo Memórias e a Plenária Final, com a aprovação das propostas dos Eixos Temáticos que comporão o Relatório Final da Conferência nas instâncias estadual e federal, a aprovação das moções e notas de apoio, indignação, recomendação, repúdio e/ou congêneres, e Palestra Tecendo Memórias

§ 6º Na sexta etapa, promovida pelo Governo Federal, finalizasse o processo conferencial, com o amplo diálogo entre os diversos segmentos que participaram das etapas anteriores e que estarão presentes enquanto representantes dos seus

respectivos Estados e Distrito Federal na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em Brasília,que acontecerá de 16 a 19 de dezembro de 2025 para definir as prioridades e fortalecer as políticas públicas voltadas para as pessoas idosas.

Art. 5º O descumprimento dos prazos estabelecidos para a primeira, segunda e terceira etapas não constitui impedimento para a realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º O município que não realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá encaminhar ofício para o e-mail 8coedipi@semipi.pr.gov.br, aos cuidados da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, justificando a não realização, devendo este ofício estar assinado pelo gestor municipal e pela presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 2º O não cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro deste caput poderá implicar nas penalidades previstas pelo CEDIPI/PR e está passível de ciência pelo Ministério Público.

Art. 6º Quanto à competência da organização das etapas, temos:

I - A primeira etapa é de responsabilidade do CEDIPI/PR, em conjunto com a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI/PR);
II - A segunda etapa é de responsabilidade das organizações que atuam na política da pessoa idosa em âmbito municipal;
III - A terceira etapa é de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com os gestores municipais;
IV - A quarta etapa é de responsabilidade do CEDIPI/PR em conjunto com a SEMIPI/PR;
V - A quinta etapa é de responsabilidade do CEDIPI/PR em conjunto com a SEMIPI/PR;
VI - A sexta etapa é de responsabilidade do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CAPÍTULO IV
PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 7º Participarão da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná 653 (seiscentos e cinquenta e três) delegados (as) com direito a voz e voto, sendo:

§ 1º 48 (quarenta e oito) delegados (as) natos (as), que compõem como titulares e suplentes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
§ 2º 605 (seiscentos e cinco) delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Municipais, da sociedade civil e governamental, assim distribuídos:

I - 303 delegados (as) representantes da sociedade civil, eleitos (as) nas conferências municipais;
II - 302 delegados (as) representantes governamentais, eleitos (as) nas conferências municipais;

§ 3º Serão disponibilizadas até 100 vagas para convidados;
§ 4º Serão disponibilizadas até 100 vagas para observadores;
§ 5º A Comissão Organizadora irá dispor de vagas para acompanhantes, desde que estas sejam solicitadas com antecedência mínima de 45 dias à Comissão Organizadora da Conferência Estadual e com a justificação da necessidade de acompanhante, por tratar-se da participação de delegado (a) que apresente alguma comorbidade ou grau de dependência, sendo necessário o auxílio de outra pessoa para desempenho de suas funções cotidianas.
§ 6º Todos os participantes (delegados (as), convidados, observadores e acompanhantes) da Conferência Estadual deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no primeiro dia do evento, devendo nesse momento apresentar documento de identificação com foto. A participação dos 653 (seiscentos e cinquenta e três) delegados (as) se dará com direito a voz e voto e aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.
§ 7º As 605 vagas de Delegados (as) eleitos (as) nas conferências municipais para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná foram estabelecidas considerando os portes dos municípios, a partir dos dados oriundos do Censo do IBGE de 2022, sendo: Município Pequeno Porte I - 01 vaga, Município Pequeno Porte II - 02 vagas, Município Médio Porte - 04 vagas, Município Grande Porte - 06 vagas, Metrópole - 10 vagas, conforme quadro a seguir:

Porte do município	Quantidade de Municípios	Vagas por município	Vagas da sociedade civil	Vagas governamentais
Pequeno porte 1	307	01	01	
Pequeno porte 2	58	02	01	01

Porte do município	Quantidade de Municípios	Vagas por município	Vagas da sociedade civil	Vagas governamentais
Médio porte	13	04	02	02
Grande porte	20	06	03	03
Metrópole	01	10	05	05

§ 8º O CEDIPI/PR deliberou pela ampla participação dos 399 municípios do Estado do Paraná na 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo garantida ao menos uma vaga de delegado (a) para cada município.
§ 9º A divisão detalhada de delegados (as) por município do Estado do Paraná para participar da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa encontra-se no **ANEXO I** deste Regulamento.

Art. 8º Aos 605 (seiscentos e cinco) delegados (as) eleitos (as) na etapa municipal será garantido o direito de voto ao (a) delegado (a) titular ou ao (a) suplente na ausência deste (a).

Parágrafo único. Para cada delegado (a) titular eleito (a) na Conferência Municipal deverá ser eleito (a) um (a) suplente, do mesmo segmento, na impossibilidade de participação dos delegados eleitos (titular e suplente) na Conferência Municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá encaminhar um ofício a Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, justificando a necessidade de substituição dos delegados com cópia da ata da reunião do Conselho Municipal que indica os novos delegados do município, devendo ser respeitada a substituição de delegados dentro do mesmo segmento previsto neste Regulamento.

I - Em caso de ausência do (a) delegado (a) titular e necessidade de substituição pelo (a) seu (sua) suplente, CMDPI deverá apresentar à Comissão Organizadora Estadual a ata de reunião que deliberou as substituições informando os(as) delegados(as) titulares e/ou suplentes indicados(as) até o dia 30 de agosto de 2025, por meio do endereço eletrônico oficial da 8ª COEDIPI/PR (8coedipi@semipi.pr.gov.br).

CAPÍTULO V
ENVIO DAS PROPOSTAS E DO RELATÓRIO FINAL

Art. 9º Os municípios deverão enviar à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa o relatório de sua Conferência Municipal, de acordo com os referenciais da Subcomissão de Relatoria da 6ª CONADIPI:

I - 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito estadual e 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito federal **(conforme Anexo II)**. As propostas das Conferências Municipais serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e embasarão a discussão dos grupos por Eixo Temático na Conferência Estadual.
II - Identificação dos (a) Delegados (a) eleitos (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa **(conforme Anexo III**). Cabe ao município solicitar à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa a disponibilização de vaga para acompanhante quando necessário **(conforme Anexo IV).**

§ 1º O relatório da Conferência Municipal deverá obedecer ao documento previamente definido pela Subcomissão de Relatoria da 6ª CONADIPI e encaminhado à Comissão Organizadora da 8º Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio eletrônico para o endereço: 8coedipi@semipi.pr.gov.br, até 30 de agosto de 2025.
§ 2º O envio por meio eletrônico dispensa o envio em formato impresso, endereçado para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ao seguinte endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, 2º andar - Ala A, Bairro Centro Cívico. CEP 80.530-915. Curitiba – Paraná, até 30 de agosto de 2025.(Incluído pela Deliberação Ad Referendum nº017/2025/CEDIPI/PR)

Art. 10. O relatório da Conferência Estadual deverá ser elaborado a partir do Temário da 6ª CONADIPI, considerando as propostas das conferências municipais e/ou intermunicipais e tendo por base o roteiro apresentado pela Subcomissão de Relatoria da Comissão Organizadora Nacional. A Comissão Organizadora da etapa Estadual da 8ª COEDIPI/PR deve encaminhar seu relatório final à Comissão Organizadora da Conferência Nacional até no máximo 15 (quinze) dias após a realização de sua Conferência.

§ 1º O relatório da Conferência Estadual deverá obedecer ao roteiro previamente definido pela Subcomissão de Relatoria da 6ª CONADIPI e encaminhado à Comissão Organizadora Nacional por meio eletrônico para o endereço eletrônico: 6conadipi@mdh.gov.br.

§ 2º O envio por meio eletrônico não dispensa o envio em formato impresso endereçado para o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/SNDPI/MDHC, ao seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Térreo, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF – CEP 70.054-906.

CAPÍTULO VI
ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS) PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL

Art. 11. A representação do Estado do Paraná na Conferência Nacional será composta por 47 (quarenta e sete) delegados (as), conforme estabelecido pela Comissão Organizadora da 6º Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Na composição dessa delegação serão garantidas:

I – 02 (duas) vagas para a mesa diretiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 01 (uma) vaga para a presidência e 01 (uma) vaga para a vice-presidência;
II – 28 (vinte e oito) vagas para delegados (as) da sociedade civil;
III – 17 (dezessete) vagas para delegados (as) governamentais.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 8ª COEDIPI/PR deliberou pela orientação da Comissão Organizadora da 6º CONADIPI, que estabelece por 60% de delegados (as) representantes da sociedade civil e 40% de delegados (as) representantes governamentais.

CAPÍTULO VII
ORGANIZAÇÃO

Art. 12. A Conferência Estadual deverá ser coordenada pela presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela vice-presidência do CEDIPI/PR, ou representantes indicados por estes.

Art. 13. A 8ª Conferência Estadual conta com uma Comissão Organizadora, com composição deliberada pelo CEDIPI/PR, que possui as seguintes atribuições:

I – Elaborar e monitorar o orçamento da 8ª COEDIPI/PR;
II – Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;

III – Definir o local para a realização da Conferência;
IV – Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
V – Definir a programação e o formato das atividades da 8ª COEDIPI/PR, bem como o critério para participação de convidados e autoridades nos temas a serem discutidos;
VI – Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da 8ª COEDIPI/PR;
VII – Orientar o trabalho das Comissões Municipais e Livres;
VIII – Programar apresentações culturais;
IX – Estimular a mobilização da sociedade civil e do Poder Público, no âmbito de sua atuação no Estado ou no município, para organizarem e participarem das conferências;
X – Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Municipais e Livres que serão submetidos à etapa estadual;
XI – Validar as Conferências Municipais;
XII – Produzir a avaliação da 8ª COEDIPI/PR;
XIII – Providenciar a publicação do relatório final da 8ª COEDIPI/PR.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 14. Os recursos para realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa são oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (FIPAR).

§1º será custeada hospedagem e alimentação durante o período da 8ª COEDIPI/PR aos (as) delegados (as) da sociedade civil, eleitos (as) nas conferências municipais e delegados (as) natos (as).
§2º o deslocamento será custeado exclusivamente aos (as) delegados (as) da sociedade civil, eleitos (as) nas conferências municipais e delegados (as) natos (as).

CAPÍTULO IX
DO DESLOCAMENTO

Art. 15. O deslocamento dos (as) delegados (as) da sociedade civil para a 8º Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será disponibilizado por meio de transporte rodoviário coletivo, com pontos de embarque referenciados à macrorregião do município (Curitiba, Cascavel, Guarapuava, Maringá e Londrina), cabendo à gestão municipal assegurar o transporte dos (as) delegados (as) até o local de embarque da macrorregião.

§ 1º Os acompanhantes que estiverem previstos pela 8ª COEDIPI/PR terão o transporte assegurado, juntamente com os (as) delegados (as) da sociedade civil.
§ 2º O deslocamento dos (as) delegados (as) governamentais deverá ser ofertado pela gestão municipal. Caso haja vacância de vagas no transporte dos (as) delegados (as) da sociedade civil, essas poderão ser disponibilizadas para delegados (as) governamentais, desde que essa solicitação seja formalizada por meio de ofício direcionado à Comissão Organizadora da 8ª COEDIPI/PR.
§ 4º Não está previsto o custeio de despesas relacionadas a alimentação e/ou outras, dos (as) delegados (as) e acompanhantes, durante o período de deslocamento para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO X
DA HOSPEDAGEM

Art. 16 Não estão previstos gastos adicionais de consumo no hotel durante o período da 8ª Conferência Estadual, que não estejam contemplados na organização do evento, tais como água, lanches diversos ou quaisquer outros itens suplementares. Eventuais despesas dessa natureza serão de inteira responsabilidade dos participantes. Ressalta-se que será disponibilizada, durante todo o evento, a estrutura necessária ao adequado atendimento.

Art. 17 A hospedagem será assegurada exclusivamente aos (as) delegados (as) natos e aos (as) delegados (as) eleitos (as), representantes da sociedade civil e governamentais, assim como acompanhantes devidamente indicados, conforme disposto no artigo 7º §5º, observada a relação previamente organizada pela Comissão Organizadora da Conferência, em consonância com a disponibilidade de acomodações.

§1º Serão disponibilizados dois colaboradores da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI/PR, incumbidos de prestar apoio aos participantes nos procedimentos de check-in e check-out.

I - O procedimento de check-in terá início a partir das 14h (quatorze horas) do dia 29 de setembro de 2025, enquanto o check-out deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até às 9h (nove horas) do dia 3 de outubro de 2025, conforme estabelecido pela organização da Conferência.
II - É vedada a troca de acomodações no hotel sem autorização expressa da Comissão Organizadora da Conferência.

§ 2º A alocação dos participantes nos quartos será definida pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Art. 18 É vedado o recebimento de hóspedes não autorizados nos quartos disponibilizados para os delegados.

Art. 19 O uso das dependências do hotel deverá observar as normas internas do estabelecimento, especialmente quanto aos horários de silêncio, utilização de áreas comuns e demais regras de convivência.

Art. 20 Constitui responsabilidade do delegado zelar pela conservação do quarto e dos bens nele disponibilizados, respondendo por eventuais danos decorrentes de uso inadequado ou de conduta negligente.

Art. 21 As despesas de caráter pessoal, tais como frigobar, lavanderia, telefonemas, alimentação extra e congêneres, não serão custeadas pela organização da Conferência, devendo ser quitadas diretamente pelo delegado no ato do check-out.

Art. 22 Os horários de check-in e check-out deverão ser rigorosamente observados pelos delegados, conforme as orientações estabelecidas pela organização.

Art. 23 Situações excepcionais ou casos fortuitos deverão ser imediatamente comunicados à equipe responsável pela hospedagem da Conferência, para a devida avaliação e deliberação.

CAPÍTULO XI
DA ALIMENTAÇÃO

Art. 24 Durante a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, as refeições serão realizadas em dois grupos de participantes, que serão deslocados ao salão destinado ao almoço e ao jantar de forma alternada, a fim de assegurar a ordem, a organização e a adequada prestação do serviço.

§1º Serão disponibilizados dois colaboradores da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI/PR, em cada período de refeição, incumbidos de prestar orientação aos participantes.
§2º A alimentação destinada a pessoas com restrições alimentares será devidamente adaptada, mediante prévia comunicação da necessidade à equipe responsável.

Art. 25 São as regras de utilização do refeitório, de observância obrigatória por todos (as) os (as) delegados (as) e acompanhantes:

I – Cumprir integralmente os horários estabelecidos para as refeições;
II – Abster-se de retirar alimentos do refeitório para consumo externo, ressalvadas situações previamente autorizadas pela coordenação;
III – Manter conduta adequada com as normas internas do estabelecimento durante o período das refeições.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Estabelecido o regramento do Regulamento da 8ª COEDIPI/PR, será enviado um documento orientativo aos municípios, com a finalidade de prestar as informações necessárias e suficientes para apoiar os municípios organizem suas próprias Conferências, conforme orientações do CONADIPI.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, 05 de setembro de 2025

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ

ANEXOS

ANEXO I – Tabela de Vagas por Município

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
1 - Curitiba	Adrianópolis	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Agudos Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Antonina	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Antônio Olinto	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Balsa Nova	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Bituruna	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Bocaiúva Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Campo Do Tenente	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Cerro Azul	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Contenda	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Cruz Machado	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Doutor Ulysses	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Fernandes Pinheiro	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	General Carneiro	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Guamiranga	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Guaraqueçaba	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Imbaú	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Inácio Martins	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Ipiranga	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Ivaí	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Mallet	Pequeno Porte I	1	1	

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
1 - Curitiba	Morretes	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Paula Freitas	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Paulo Frontin	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Piên	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Porto Amazonas	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Porto Vitória	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Quitandinha	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Rebouças	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Rio Azul	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	São João Do Triunfo	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Sengés	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Teixeira Soares	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Tibagi	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Tijucas Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Tunas Do Paraná	Pequeno Porte I	1		1
1 - Curitiba	Ventania	Pequeno Porte I	1	1	
1 - Curitiba	Almirante Tamandaré	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Arapoti	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Campina Grande Do Sul	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Campo Magro	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Carambeí	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Guaratuba	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Imbituva	Pequeno Porte II	2	1	1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
1 - Curitiba	Itaperuçu	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Jaguariaíva	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Lapa	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Mandirituba	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Matinhos	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Ortigueira	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Palmeira	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Piraí Do Sul	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Pontal Do Paraná	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Quatro Barras	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Reserva	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Rio Branco Do Sul	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Rio Negro	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	São Mateus Do Sul	Pequeno Porte II	2	1	1
1 - Curitiba	Castro	Médio Porte	4	2	2
1 - Curitiba	Irati	Médio Porte	4	2	2
1 - Curitiba	Telêmaco Borba	Médio Porte	4	2	2
1 - Curitiba	União Da Vitória	Médio Porte	4	2	2
1 - Curitiba	Araucária	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Campo Largo	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Colombo	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Fazenda Rio Grande	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Paranaguá	Grande Porte	6	3	3

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
1 - Curitiba	Pinhais	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Piraquara	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Ponta Grossa	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	São José Dos Pinhais	Grande Porte	6	3	3
1 - Curitiba	Curitiba	Metrópole	10	5	5
2 - Maringá	Alto Paraíso	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Alto Paraná	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Alto Piquiri	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Altônia	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Amaporã	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Ângulo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Atalaia	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Brasilândia Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Cafezal Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Cidade Gaúcha	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Cruzeiro Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Diamante Do Norte	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Douradina	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Doutor Camargo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Esperança Nova	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Floraí	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Floresta	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Flórida	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
2 - Maringá	Francisco Alves	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Guairaçá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Guaporema	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Icaraíma	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Iguaraçu	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Inajá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Indianópolis	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Iporã	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Itaguajé	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Itambé	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Itaúna Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Ivaté	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Ivatuba	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Japurá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Jardim Olinda	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Jussara	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Lobato	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Maria Helena	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Marilena	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Mariluz	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Mirador	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Munhoz De Melo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Nossa Senhora Das Graças	Pequeno Porte I	1	1	

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
2 - Maringá	Nova Aliança Do Ivaí	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Nova Londrina	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Nova Olímpia	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Ourizona	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Paraíso Do Norte	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Paranacity	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Paranapoema	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Perobal	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Pérola	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Planaltina Do Paraná	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Porto Rico	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Presidente Castelo Branco	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Querência Do Norte	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Rondon	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santa Cruz Do Monte Castelo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Santa Fé	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santa Inês	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Santa Isabel Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santa Mônica	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Santo Antonio Do Caiuá	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santo Inácio	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Carlos Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	São João Do Caiuá	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delegados*	*Soc. Civil*	*Gov*
2 - Maringá	São Jorge Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	São Jorge Do Patrocínio	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Manoel Do Paraná	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	São Pedro Do Paraná	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Tomé	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Tamboara	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Tapejara	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Tapira	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Terra Boa	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Terra Rica	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Tuneiras Do Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Uniflor	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Xambrê	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Astorga	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Colorado	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Cruzeiro Do Oeste	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Guaíra	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Loanda	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Mandaguaçu	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Mandaguari	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Marialva	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Nova Esperança	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Paiçandu	Pequeno Porte II	2	1	1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
2 - Maringá	Cianorte	Médio Porte	4	2	2
2 - Maringá	Paranavaí	Médio Porte	4	2	2
2 - Maringá	Maringá	Grande Porte	6	3	3
2 - Maringá	Sarandi	Grande Porte	6	3	3
2 - Maringá	Umuarama	Grande Porte	6	3	3
2 - Maringá	Alto Paraíso	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Alto Paraná	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Alto Piquiri	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Altônia	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Amaporã	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Ângulo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Atalaia	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Brasilândia Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Cafezal Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Cidade Gaúcha	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Cruzeiro Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Diamante Do Norte	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Douradina	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Doutor Camargo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Esperança Nova	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Floraí	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Floresta	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Flórida	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
2 - Maringá	Francisco Alves	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Guairaçá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Guaporema	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Icaraíma	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Iguaraçu	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Inajá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Indianópolis	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Iporã	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Itaguajé	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Itambé	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Itaúna Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Ivaté	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Ivatuba	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Japurá	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Jardim Olinda	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Jussara	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Lobato	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Maria Helena	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Marilena	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Mariluz	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Mirador	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Munhoz De Melo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Nossa Senhora Das Graças	Pequeno Porte I	1	1	

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
2 - Maringá	Nova Aliança Do Ivaí	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Nova Londrina	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Nova Olímpia	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Ourizona	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Paraíso Do Norte	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Paranacity	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Paranapoema	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Perobal	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Pérola	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Planaltina Do Paraná	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Porto Rico	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Presidente Castelo Branco	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Querência Do Norte	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Rondon	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santa Cruz Do Monte Castelo	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Santa Fé	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santa Inês	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Santa Isabel Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santa Mônica	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Santo Antonio Do Caiuá	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Santo Inácio	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Carlos Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	São João Do Caiuá	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delegados*	*Soc. Civil*	*Gov*
2 - Maringá	São Jorge Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	São Jorge Do Patrocínio	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Manoel Do Paraná	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	São Pedro Do Paraná	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	São Tomé	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Tamboara	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Tapejara	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Tapira	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Terra Boa	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Terra Rica	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Tuneiras Do Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Uniflor	Pequeno Porte I	1		1
2 - Maringá	Xambrê	Pequeno Porte I	1	1	
2 - Maringá	Astorga	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Colorado	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Cruzeiro Do Oeste	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Guaíra	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Loanda	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Mandaguaçu	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Mandaguari	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Marialva	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Nova Esperança	Pequeno Porte II	2	1	1
2 - Maringá	Paiçandu	Pequeno Porte II	2	1	1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
2 - Maringá	Cianorte	Médio Porte	4	2	2
2 - Maringá	Paranavaí	Médio Porte	4	2	2
2 - Maringá	Maringá	Grande Porte	6	3	3
2 - Maringá	Sarandi	Grande Porte	6	3	3
2 - Maringá	Umuarama	Grande Porte	6	3	3
3 - Londrina	Abatiá	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Alvorada Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Andirá	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Arapuã	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Ariranha Do Ivaí	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Assaí	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Barra Do Jacaré	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Bela Vista Do Paraíso	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Bom Sucesso	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Borrazópolis	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Cafeara	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Califórnia	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Cambira	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Cândido De Abreu	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Carlópolis	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Centenário Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Congonhinhas	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Conselheiro Mairinck	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
3 - Londrina	Cruzmaltina	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Curiúva	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Faxinal	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Figueira	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Florestópolis	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Godoy Moreira	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Grandes Rios	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Guapirama	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Guaraci	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Itambaracá	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Jaboti	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Jaguapitã	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Japira	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Jardim Alegre	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Jataizinho	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Joaquim Távora	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Jundiaí Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Kaloré	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Leópolis	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Lidianópolis	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Lunardelli	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Lupionópolis	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Manoel Ribas	Pequeno Porte I	1	1	

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delegados*	*Soc. Civil*	*Gov*
3 - Londrina	Marilândia Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Marumbi	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Mauá Da Serra	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Miraselva	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Nova América Da Colina	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Nova Fátima	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Nova Santa Bárbara	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Nova Tebas	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Novo Itacolomi	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Pinhalão	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Pitangueiras	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Porecatu	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Prado Ferreira	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Primeiro De Maio	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Quatiguá	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Rancho Alegre	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Ribeirão Claro	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Ribeirão Do Pinhal	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Rio Bom	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Rio Branco Do Ivai	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Rosário Do Ivaí	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Sabáudia	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Salto Do Itararé	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delegados*	*Soc. Civil*	*Gov*
3 - Londrina	Santa Amélia	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Santa Cecília Do Pavão	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Santa Maria Do Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Santa Mariana	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Santana Do Itararé	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Santo Antônio Do Paraíso	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	São Jerônimo Da Serra	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	São João Do Ivaí	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	São José Da Boa Vista	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	São Pedro Do Ivaí	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	São Sebastião Da Amoreira	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Sapopema	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Sertaneja	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Sertanópolis	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Tamarana	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Tomazina	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Uraí	Pequeno Porte I	1	1	
3 - Londrina	Wenceslau Braz	Pequeno Porte I	1		1
3 - Londrina	Bandeirantes	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Cambará	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Cornélio Procópio	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Ibaiti	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Ivaiporã	Pequeno Porte II	2	1	1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delegados*	*Soc. Civil*	*Gov*
3 - Londrina	Jacarezinho	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Jandaia do Sul	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Santo Antônio Da Platina	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Siqueira Campos	Pequeno Porte II	2	1	1
3 - Londrina	Ibiporã	Médio Porte	4	2	2
3 - Londrina	Rolândia	Médio Porte	4	2	2
3 - Londrina	Apucarana	Grande Porte	6	3	3
3 - Londrina	Arapongas	Grande Porte	6	3	3
3 - Londrina	Cambé	Grande Porte	6	3	3
3 - Londrina	Londrina	Grande Porte	6	3	3
4 - Guarapuava	Ampére	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Barracão	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Bela Vista Da Caroba	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Boa Esperança Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Boa Ventura De São Roque	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Bom Jesus Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Bom Sucesso Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Campina Do Simão	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Candói	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Cantagalo	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Clevelândia	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Coronel Domingos Soares	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Cruzeiro Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1	1	

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
4 - Guarapuava	Diamante Do Sul	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Enéas Marques	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Espigão Alto Do Igua-çu	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Flor Da Serra Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Foz Do Jordão	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Goioxim	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Guaraniaçu	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Honório Serpa	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Itapejara D'oeste	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Laranjal	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Manfrinópolis	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Mangueirinha	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Mariópolis	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Marmeleiro	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Marquinho	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Nova Esperança Do Sudoeste	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Nova Laranjeiras	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Nova Prata Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Palmital	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Pérola D'Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Pinhal De São Bento	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Planalto	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Porto Barreiro	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
4 - Guarapuava	Pranchita	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Realeza	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Renascença	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Reserva Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Rio Bonito Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Salgado Filho	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Salto Do Lontra	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Santa Izabel Do Oes-te	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	São João	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	São Jorge D'Oeste	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Saudade Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Sulina	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Turvo	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Verê	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Virmond	Pequeno Porte I	1	1	
4 - Guarapuava	Vitorino	Pequeno Porte I	1		1
4 - Guarapuava	Capanema	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Chopinzinho	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Coronel Vivida	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Dois Vizinhos	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Laranjeiras Do Sul	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Palmas	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Pinhão	Pequeno Porte II	2	1	1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delegados*	*Soc. Civil*	*Gov*
4 - Guarapuava	Pitanga	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Prudentópolis	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Quedas Do Iguaçu	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Santo Antonio Do Sudoeste	Pequeno Porte II	2	1	1
4 - Guarapuava	Francisco Beltrão	Médio Porte	4	2	2
4 - Guarapuava	Pato Branco	Médio Porte	4	2	2
4 - Guarapuava	Guarapuava	Grande Porte	6	3	3
5 - Cascavel	Altamira Do Paraná	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Anahy	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Araruna	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Barbosa Ferraz	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Boa Esperança	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Boa Vista Da Aparecida	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Braganey	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Cafelândia	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Campina Da Lagoa	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Campo Bonito	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Capitão Leônida Marques	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Catanduvas	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Céu Azul	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Corbélia	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Corumbataí Do Sul	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Diamante D'Oeste	Pequeno Porte I	1		1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
5 - Cascavel	Engenheiro Beltrão	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Entre Rios Do Oeste	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Farol	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Fênix	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Formosa Do Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Ibema	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Iguatu	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Iracema Do Oeste	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Iretama	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Itaipulândia	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Janiópolis	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Jesuítas	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Juranda	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Lindoeste	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Luiziana	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Mamborê	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Maripá	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Matelândia	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Mato Rico	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Mercedes	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Missal	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Moreira Sales	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Nova Aurora	Pequeno Porte I	1	1	

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delegados*	*Soc. Civil*	*Gov*
5 - Cascavél	Nova Cantu	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Nova Santa Rosa	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Ouro Verde Do Oeste	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Pato Bragado	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Peabiru	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Quarto Centenário	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Quatro Pontes	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Quinta Do Sol	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Ramilândia	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Rancho Alegre D' Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Roncador	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Santa Lúcia	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Santa Tereza Do Oeste	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	São José Das Palmeiras	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	São Pedro Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Serranópolis Do Iguaçu	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Terra Roxa	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Três Barras Do Paraná	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Tupãssi	Pequeno Porte I	1		1
5 - Cascavel	Vera Cruz Do Oeste	Pequeno Porte I	1	1	
5 - Cascavel	Assis Chateubriand	Pequeno Porte II	2	1	1
5 - Cascavel	Goioerê	Pequeno Porte II	2	1	1
5 - Cascavel	Palotina	Pequeno Porte II	2	1	1

Macrorregional	Município	*Porte (IBGE 2022)*	*Quantidade de Delega-dos*	*Soc. Civil*	*Gov*
5 - Cascavel	Santa Helena	Pequeno Porte II	2	1	1
5 - Cascavel	Santa Terezinha De Itaipu	Pequeno Porte II	2	1	1
5 - Cascavel	São Miguel Do Iguaçu	Pequeno Porte II	2	1	1
5 - Cascavel	Ubiratã	Pequeno Porte II	2	1	1
5 - Cascavel	Campo Mourão	Médio Porte	4	2	2
5 - Cascavel	Marechal Cândido Rondon	Médio Porte	4	2	2
5 - Cascavel	Medianeira	Médio Porte	4	2	2
5 - Cascavel	Cascavel	Grande Porte	6	3	3
5 - Cascavel	Foz Do Iguaçu	Grande Porte	6	3	3
5 - Cascavel	Toledo	Grande Porte	6	3	3

Anexo II – Formulário das Propostas para Âmbito Estadual e Nacional

Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Prioridades para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução

Eixo 2. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Prioridades para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução

Eixo 3. Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução

Prioridades para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução

Eixo 4. Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices. (5 propostas para cada esfera de governo)

Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Prioridades para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Eixo 5. Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Prioridades para a União				

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução

ANEXO III – Formulário de inscrição dos (as) delegados (as)

LISTA DELEGADOS (AS) TITULARES E SUPLENTES ELEITOS/AS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Na lista dos (as) delegados (as) titulares e suplentes eleitos (as) para a Conferência Estadual devem constar os seguintes dados:

1. Nome completo:
2. Categoria de delegado (a): ( ) Titular ( ) Suplente
3. Representação: ( ) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade:
5. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: _____. Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: _____.
6. Número do CPF:
7. Endereço residencial:
8. Telefone de contato com DDD:
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver):

ANEXO IV - Formulário de solicitação de acompanhante de pessoa idosa

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE DE PESSOA IDOSA
I. TIPO DE PARTICIPANTE
Categoria: ( ) Acompanhante.
Nome da pessoa que está acompanhando:
II. DADOS PESSOAIS
1. Nome:
2. Nome social (Portaria MP/GM nº 233, de 18.05.2010, PNDH):
3. Idade:
4. RG (número/órgão expedidor/UF):
5. Nacionalidade: ( ) Brasileira; ( ) Outra. Citar qual: _____
6. Endereço Residencial (Rua, número, bairro, cidade, estado, CEP):
7. Telefones com DDD (Fixo/Celular):
8. Possui alguma deficiência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, cite qual deficiência: _____
9. E-mail (caso houver):
10. Relacionamento com a pessoa idosa: ( ) Familiar; ( ) Profissional
11. Necessidade de apoio específico durante o evento: ( ) Ajuda com locomoção ( ) Ajuda com alimentação ( ) Ajuda com medicação ( ) Outro. Especificar: _____